



236

V PLANO DE TRABALHO



37

Plano de Trabalho

Referente Chamamento 002/2016

Termo de Colaboração nº 004/2017

Renovação

Casulo Acolher 2018

“Se não vejo na criança, uma criança, é porque alguém a violentou antes e o que vejo é o que sobrou de tudo que lhe foi tirado. Mas essa que vejo na rua, sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida, essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto. Diante dela, o mundo deveria parar para começar um novo encontro, porque a criança é o princípio sem fim e o seu fim é o fim de todos nós”.(Herbert de Souza, Criança é coisa séria)





35

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

1 a. Título: Casulo Acolher

1b. Objeto: Acolhimento Institucional - Abrigo

1c. Conselho: CONDICA

1d. Número do processo do chamamento 002/2016

1e. Número do Termo de Colaboração 004/2017

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade: CASULO – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente

2b. CNPJ: 04.456.594/0003-62

2c. Endereço: Rua Oswaldo Barreto, 169 - Alvinópolis

2d. Município: Atibaia

2e. UF: SP

2f. Telefone: (11) 4412-3950

2g. Fax:

2h. E-mail: casuloacolher@hotmail.com e/ou casuloacolher@ongcasulo.org.br

2i. Nº da Conta Corrente: 31.000-X 2j. Banco: Brasil

2k. Agência nº 6554-4

2l. Dirigente: Rosemeire Alves Gibim

2m. CPF: 066.985.018-75

2n. Cart. Identidade: 10.340.266



39

2o. Cargo: Presidente

2p. Endereço Residencial: Rua Licínio Carpinelli, nº 1346

2q. Município: Bom Jesus dos Perdões 2r. UF: SP
2s. CEP: 12.955-000

2t. Telefone: (011) 4891-1085 2u. Fax:(011) 4012-7197

2v. E-mail: rosegibim@hotmail.com

2w. Responsável pelo Projeto: Rafael Ramil Ferreira Zafonato
Psicólogo CRP.: 06/83274

3. Objetivos

A OSC Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente – atendendo os objetivos de sua implantação de primar pelo desenvolvimento de crianças e adolescentes e inseri-los socialmente como sujeito de direitos, vem, através do Projeto *Casulo Acolher*, continuar executando o atendimento à crianças e adolescentes inseridos na medida protetiva de acolhimento institucional, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 101 inciso VII, devido à fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares ou expostos à situação de violação de direitos, acolhendo-as, obedecendo as diretrizes de proteção, excepcionalidade, provisoriedade e transitoriedade, vislumbrando sempre que possível a reinserção familiar. Durante a estadia de crianças e adolescentes no serviço, primaremos pela atenção integral, com a finalidade de proporcionar uma condição de vida digna, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão garantindo, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, considerando esta fase de condição peculiar de



40

desenvolvimento, conforme preconizado pela Constituição Federal, (artigos 226 e 227; Brasil, 1988) pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 15 a 18; Brasil, 1990) e pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Conanda; Brasil, 2006).

3.1 Objetivo Geral

- ✓ Acolher e garantir proteção integral a 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, que encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, e favorecer o convívio familiar e comunitário
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Objetivos específicos

- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;



41

- ✓ Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto cuidado;
- ✓ Oferecer assistência integral às crianças e adolescentes, a fim de suprir todas as necessidades prioritárias, tais como: educação, saúde, alimentação, higiene, atividades de cultura, esportivas e lazer;
- ✓ Possibilitar o pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes para almejar o crescimento de seus aspectos cognitivo, motor e afetivo;
- ✓ Oferecer possibilidades que proporcionem a convivência com o outro, estimulando o respeito a regras e limites necessários para a compreensão da cidadania;
- ✓ Desenvolver em conjunto com as crianças e adolescentes objetivos de vida e estratégias para atingi-los;
- ✓ Reinseri-los no sistema formal de educação, se necessário;
- ✓ Estimular a inserção no mercado de trabalho e a busca de capacitação para qualificação profissional.

4. Justificativa

O acolhimento institucional é medida provisória e excepcional, vislumbrando sempre a reinserção, de preferência na família original, extensiva ou substituta, dependendo em potencial, da inclusão social das famílias para a convivência familiar e comunitária. Portanto, diante de situações em que as famílias não conseguem exercer o seu papel de cuidados e proteção às crianças e adolescentes, elas precisam ser apoiadas, pelo Estado e pela sociedade, para cumprir suas responsabilidades.

Assim, a demanda de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, convencionalmente denominada “de risco” aumenta progressivamente e, por conseguinte, a necessidade de serem acolhidas institucionalmente para a garantia de seus direitos fundamentais.

Assim, a OSC Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente – vem através do Projeto *Casulo Acolher*, oferecer o atendimento de



42

crianças e adolescentes inseridas na medida de protetiva de acolhimento institucional e, consecutivamente, atender suas famílias, preparando-as para a reinserção familiar.

Neste contexto, o respectivo *Casulo Acolher* visa oferecer possibilidades de dignidade à criança e ao adolescente incidindo no respeito aos direitos humanos e repúdio a discriminação promovendo o bem estar de todos, sem preconceito de origem, raça, cor, idade, para assim erradicar a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, protegendo as crianças e adolescentes, buscando que estes sejam protagonistas de sua própria história, com igualdade de oportunidades.

O serviço está inserido na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

5. Metas:

- ✓ Inserir as crianças e os adolescentes na família nuclear, extensa ou substituta, sendo este o trabalho a ser desenvolvido durante a permanência da criança e do adolescente no serviço;
- ✓ Buscar o resgate ou fortalecimento dos vínculos familiares, iniciado após o diagnóstico realizado pela equipe, quando do ingresso do atendido;
- ✓ Articular a rede de garantia de direitos da criança e adolescente do município;
- ✓ Vislumbrar sempre a diminuição do número de crianças e adolescentes inseridos na medida protetiva de acolhimento institucional.

6. Estratégia de Ação

As estratégias de trabalho serão desenvolvidas a fim de atender as necessidades de cada crianças e adolescentes num modo amplo focalizando o desenvolvimento do público atendido num ambiente flexível, com normas claras e objetivas.

As crianças e os adolescentes frequentarão a rede de ensino formal num determinado período e, serão inseridas nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e



43

programas de preparação para o mercado de trabalho, executados pela rede socioassistencial.

O atendimento do serviço será pautado na socioeducação com conceitos de formação para a vida, aprender a ser e a conviver, formação de habilidades, aprenderem a fazer, responsabilidade e compromisso social, orientação à escolha profissional e encaminhamento a cursos profissionalizantes oferecidos pela rede.

Caracterizando estes conceitos, estão intrínsecos ao atendimento o descobrir-se como pessoa atuante na sociedade, sujeito de deveres e direitos, o desenvolvimento de habilidades potencializando a personalidade, refletirem o aprimoramento de si próprio.

Deste modo, serão estimuladas a participação em atividades que propiciem o atendimento integral das crianças e adolescentes, atendendo todas as áreas de seu desenvolvimento.

Os educadores/cuidadores trabalharão em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Contará com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

As refeições básicas serão ministradas 5 vezes ao dia com café da manhã, almoço, café da tarde e jantar e lanche noturno em horários previamente estipulados pela Equipe Multiprofissional, de acordo com o cardápio preestabelecido.

Os procedimentos à serem realizados serão essencialmente aqueles voltados à Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização,



44

identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Para o atendimento de crianças e adolescentes utilizaremos ainda o Plano Individual de Atendimento – PIA como base para as ações desenvolvidas e começa desde a recepção quando é feito o acolhimento, fase fundamental para o estabelecimento do vínculo com a equipe; passando pela sua estadia no abrigo, propiciando um ambiente facilitador para refletir com a criança e o adolescente e sua família projetos e metas a serem alcançadas com a maior brevidade possível, observando as qualidades, habilidades e vontades dos próprios beneficiários, respeitando suas dificuldades e limitações. Compartilhar com a criança e o adolescente o seu desenvolvimento – seu processo de perceber o passado, emoções, sentimentos, sonhos e projetar o futuro, acompanhar a sua inserção nos diferentes espaços de garantia de direitos e provocar a implementação do sistema de garantia de direitos.

A partir das escolhas da criança e do adolescente é possível fazê-los refletir sobre seus direitos e deveres enquanto cidadãos, sobre os lugares que frequentam as relações que estabelecem com a escola, com a profissionalização, com suas famílias, com a sociedade e sobre o processo que estão passando, sendo trabalhadas as causas que ensejaram seus acolhimentos.

Na fase final, espera-se que, principalmente, o adolescente, consiga se perceber como protagonista de sua história, enxergando perspectivas que nunca imaginava, aumentando sua autoestima, podendo almejar um projeto de vida autônomo e responsável no Estado Democrático de Direito. A proposta é que, através da participação ativa, construtiva e solidária, o adolescente possa envolver-se na solução de problemas reais na família, na escola, na comunidade e na sociedade.

6.1. Indicadores de Avaliação

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



45

- ✓ Superação das discriminações, atuando com referências na inserção social;
- ✓ Progresso de crianças e adolescentes em suas capacidades físicas, emocionais, intelectuais, motoras propiciando o bem estar dos mesmos;
- ✓ Evolução do nível de compreensão da realidade percebendo-se como integrante da sociedade e agente transformador do ambiente ao seu redor;
- ✓ Aproveitamento e rendimento escolar e capacitação para inserção no mercado de trabalho;
- ✓ Acompanhamento familiar, restabelecimento e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- ✓ Desligamento institucional e reinserção familiar.

6.2 Formas de Acesso

- ✓ Por determinação do Poder Judiciário;
- ✓ Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada.

6.3 Localização e Infraestrutura física

A Instituição de Acolhimento está localizada na Rua Oswaldo Barreto, 169 – Alvinópolis – Atibaia/SP.

A Casa é composta de 4 quartos, 3 banheiros, 1 sala, 1 cozinha, 1 garagem, 1 área para refeição, e quintal. Atendendo a meta estipulada pelo serviço de monitoramento, a mudança de residência foi bastante positiva e benéfica às crianças e adolescentes por estar melhor localizada, mais próximas aos serviços da Rede Socioassistencial.



46

7. Plano de Aplicação dos Recursos

7 a. Previsão de Início: 01/01/2018	7 b. Previsão de Término: 31/12/2018
7 c.1. Numero de Parcelas: 12	7 c.2. Valor de cada parcela: 1 de R\$ 43.940,00 e 11 de R\$ 43.200,00
7 c.3. Total: R\$ 519.140,00	

7.1 Plano de aplicação dos recursos:

Natureza da Despesa	Municipal	Estadual	Federal	Contra Partida
Salários de Pessoal	R\$ 298.968,00		R\$ 30.000,00	
Encargos e Benefícios	R\$ 100.215,72		R\$ 30.000,00	
Custos Indiretos	R\$ 53.808,00			
Material de Consumo	R\$ 6.148,28			
Outros Serviços Pessoa Física				
Outros Serviços Pessoas Jurídica				R\$ 2.748,00
TOTAL GERAL	R\$ 459.140,00		R\$ 60.000,00	R\$ 1.284,00

8. Resumo das Fontes de Financiamento:

Fontes	VALOR
Municipal – (1)	R\$ 459.140,00
Estadual – (2)	
Federal – (5)	R\$ 60.000,00
Contra Partida	R\$ 2.748,00
TOTAL DO PROJETO	R\$ 521.888,00



4x

09. VALOR PER CAPITA:

9.a Total do Projeto	9.b Meses de execução	9.c Quantidade de atendidos	9.d Valor Per Capita
R\$ 521.888,00	12	20	R\$ 2.174,53

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO:

Solicito para execução deste Plano de Trabalho o Valor de R\$ 519.140,00 (Quinhentos e Dezenove Mil Cento e Quarenta Reais), sendo R\$ 60.000,00 de Recurso Federal e R\$ 459.140,00 de Recurso Municipal ,

O recurso solicitado será complementado pela contra partida no valor de R\$ 2.748,00.

11. AUTENTICAÇÃO:

11a. Atibaia, 16 de Novembro de 2017.

11b. Representante Legal: Rosemeire Alves Gibim

11c. _____

11d. Responsável pelo Projeto: Rafael Ramil Ferreira Zafonatto

11e. _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RENOVAÇÃO PARA 2018

48

PROCESSO: 36509/2016
 PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: 37289/2017

Nº	5.3 DO ENVELOPE I – DO PLANO DE TRABALHO	NÃO	SIM
		Item 1.2 – DOS ANEXOS I,II,III dos números (1 ao 6), IV e V	
1	I - Questionário de Sustentabilidade;		X
2	II- Cronograma de Execução;		X
3	III- Quadros de demonstração de memória de cálculo:		X
4	1. Quadro de Equipe de Pessoal necessária para a Realização do Projeto;		X
5	2. Despesas Trabalhistas previstas;		X
6	3. Custos Indiretos;		X
7	4. Descrição dos materiais de consumo necessárias para a execução do Projeto;;		X
8	5. Descrição de serviços pessoa física;		X
9	6. Descrição de serviços pessoa jurídica;		X
10	IV- Quadro do Orçamento Detalhado, conforme a memória de cálculo apresentado no item VII, do nº 01 ao nº 06;		X
11	V- Plano de Trabalho;		X

DATA: 20, 12, 2017
 VISTOS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]